



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 578/2004, DE 16 DE JULHO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TENDO COMO RECURSO O PROJETO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA OS MUNICÍPIOS - O ESTADO DÁ SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Organica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a LEI que sanciona a seguir:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 764.063,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e sessenta e três reais) para o reforço de dotações orçamentárias a baixo discriminadas:

4020.103020003.2.115 – 3390.30.000000 – R\$ 300.000,00

4020.103020003.2.115 – 3390.36.000000 – R\$ 60.000,00

4020.103020003.2.115 – 3390.39.000000 – R\$ 404.063,00

Total.....– R\$ 764.063,00

Art. 2º - Os Recursos para abertura dos créditos acima identificados, serão provenientes da tendência de excesso de arrecadação a ser apurado até o mês de dezembro de 2004 com base nos valores a serem recebidos através do Projeto de Incentivo Financeiro Estadual para os Municípios - o Estado dá Saúde a ser repassado pelo Governo Estadual no valor de R\$ 764.063,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e sessenta e três reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO PEDROSA
PREFEITO